

LEI Nº 159/73

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO
"CAMIONETE" E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

ENIO LUIZ BOCATO, Prefeito Municipal de Nova
Bassano.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo
a firmar contrato, através de plano- para aquisição de --
uma camionete de marca: Ford ou Chevrolet, para uso da Ad-
ministração Municipal.

Art. 2º - Fica outrossim autorizado a proce-
der a venda da Camionete de marca Ford, ano de fabricação
1964, de propriedade da Prefeitura Municipal, através de-
concorrência.

Art. 3º - Como recurso de pagamento: confor-
me a Lei Municipal nº 140/72 do Orçamento Plurianual de -
Investimentos- Equipamentos e Instalações, b) aquisição -
de uma camioneta e Lei Orçamento nº 136/72- Serviços Rodov-
iários Municipal- 05/700- 4.1.3.0- Equipamentos e Insta-
lações.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contra-
rio a presente lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSA
NO, 02 de julho de 1973.

Enio Luiz Bocato
ENIO LUIZ BOSCATO
PREFEITO

Registre-se e publique-se

Dario D. J. Caldieraro
Dario D. J. Caldieraro

Secretário Municipal